LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1944/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Maria de Jetibá, instituída pela Lei Complementar nº 1944 de 31/01/2017, alterada pela Leis Complementares nº 1961 de 04/04/2017 e 2238/2019 de 07/08/2019, fica consolidada com as seguintes disposições:

Art. 2º. O § 2º. do Art. 6º. passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. A Secretaria de Gabinete (SECGAB) dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um Secretário, um Superintendente, três Gerentes, um coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, um Coordenador, dois Assessores, um Assessor Especial e um Assessor de Transporte, conforme Anexo II a esta Lei".

Art. **3º**. O § 2º. do Art. 8 º. passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. A Secretaria de Fazenda (SECFAZ) dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um Secretário, um Subsecretário, quatro Gerentes, dois Coordenadores, um Assessor, conforme Anexo IV a esta Lei".

Art. **4º**. O § 2º. do Art. 13. passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social (SETDAS) dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um Secretário, um Subsecretário, cinco Gerentes, nove Coordenadores, um Assessor, conforme Anexo IX a esta Lei".

Art. **5º**. O § 2º. do Art. 15. passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. A Secretaria de Serviços Urbanos (SECURB) dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um Secretário, um Subsecretário, quatro Gerentes, quatro Coordenadores e dois Assessores, conforme Anexo XI a esta Lei".

Art. **6º.** O § 2º. do Art. 19. passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. A Secretaria de Meio Ambiente (SECMAM) dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um Secretário, um Subsecretário, um assessor Especial Jurídico, quatro Gerentes, dois Coordenadores, dois Assessores, conforme Anexo XV a esta Lei".

Art. **7º**. O § 2º. do Art. 20. passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. A Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um Secretário, um Subsecretário, um Gerente, três Coordenadores e um Assessor, conforme Anexo XVI a esta Lei".

Art. **8º**. Os anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI Lei Complementar nº 1944 de 31/01/2017, passam a vigorar com a redação contida nos anexos desta lei.

Art. **9º**. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em execução no corrente exercício fiscal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

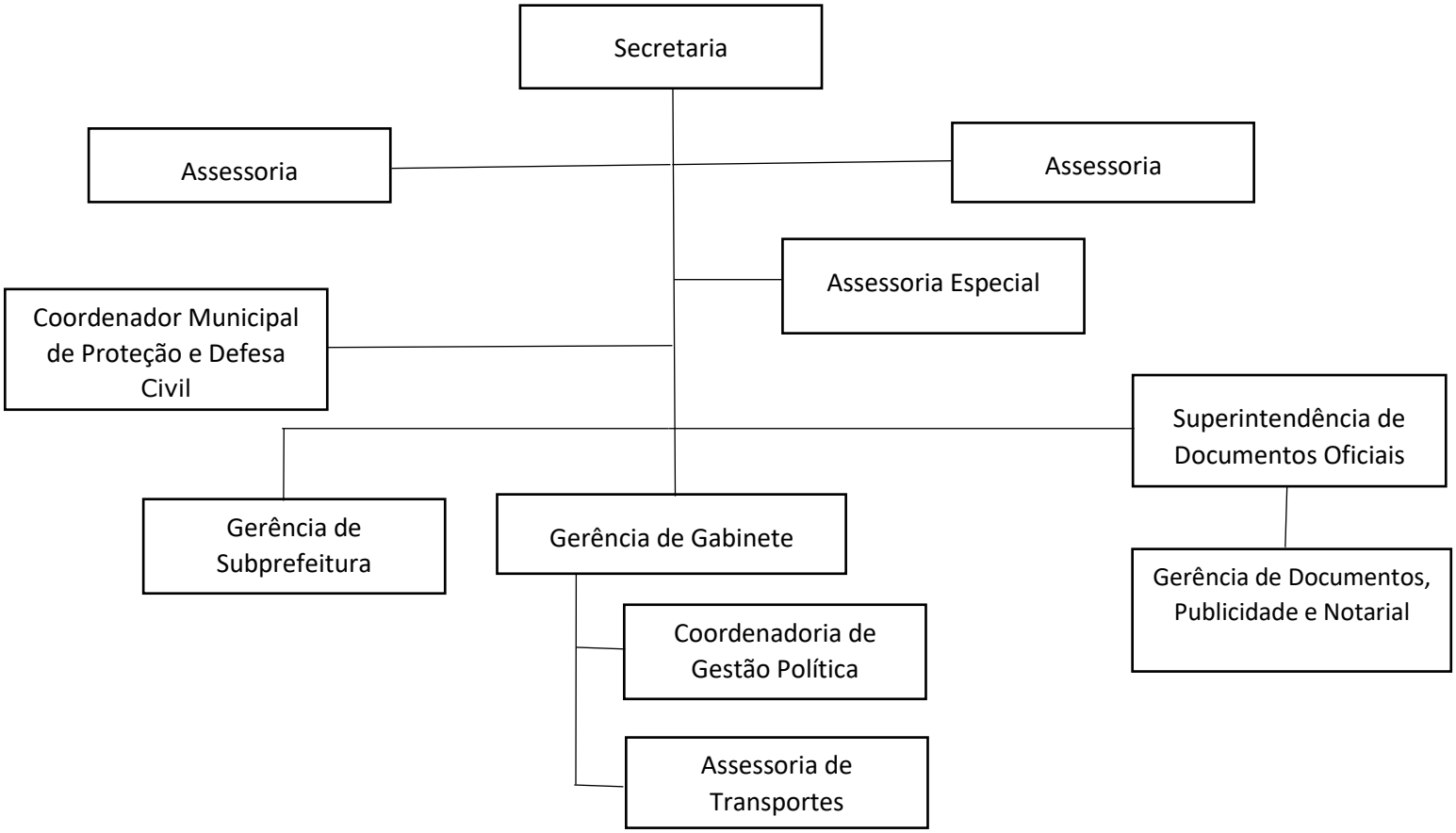
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Outubro de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE GABINETE – ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019

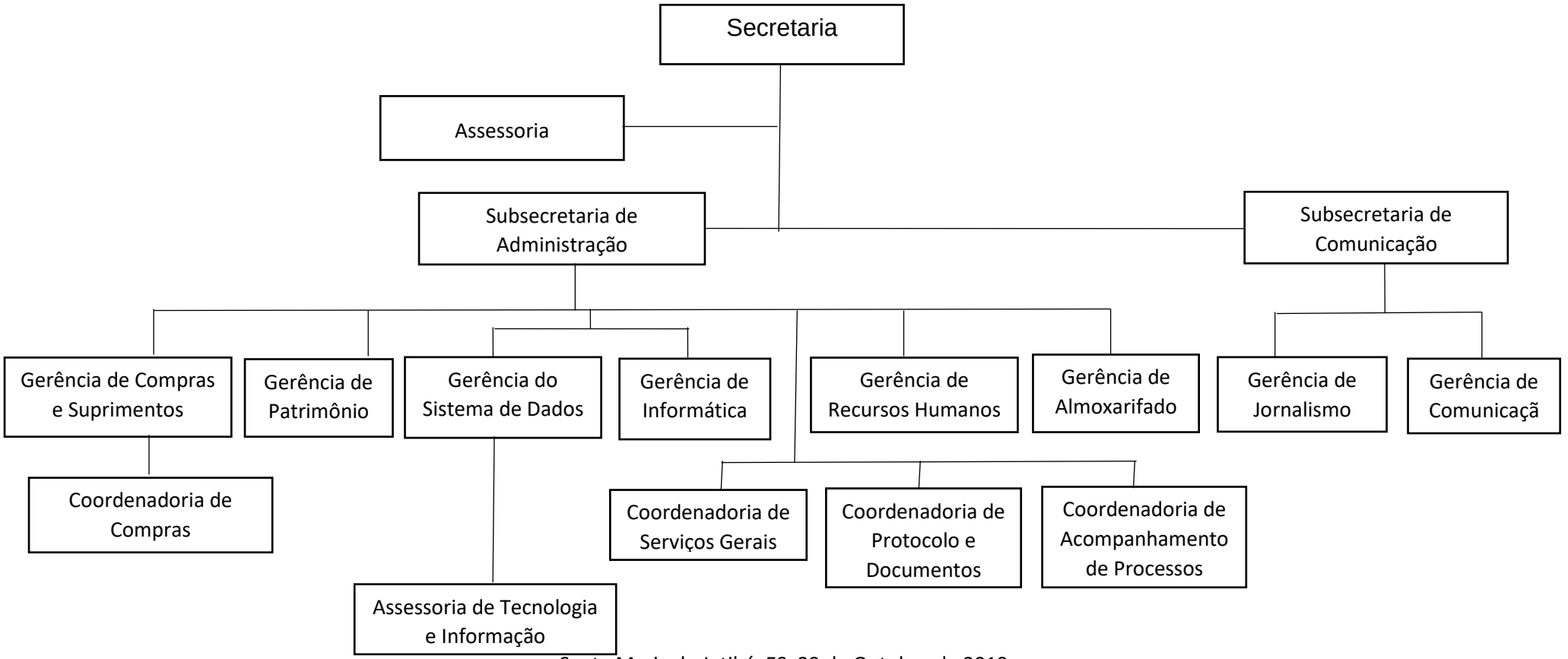


Santa Maria de Jeribá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

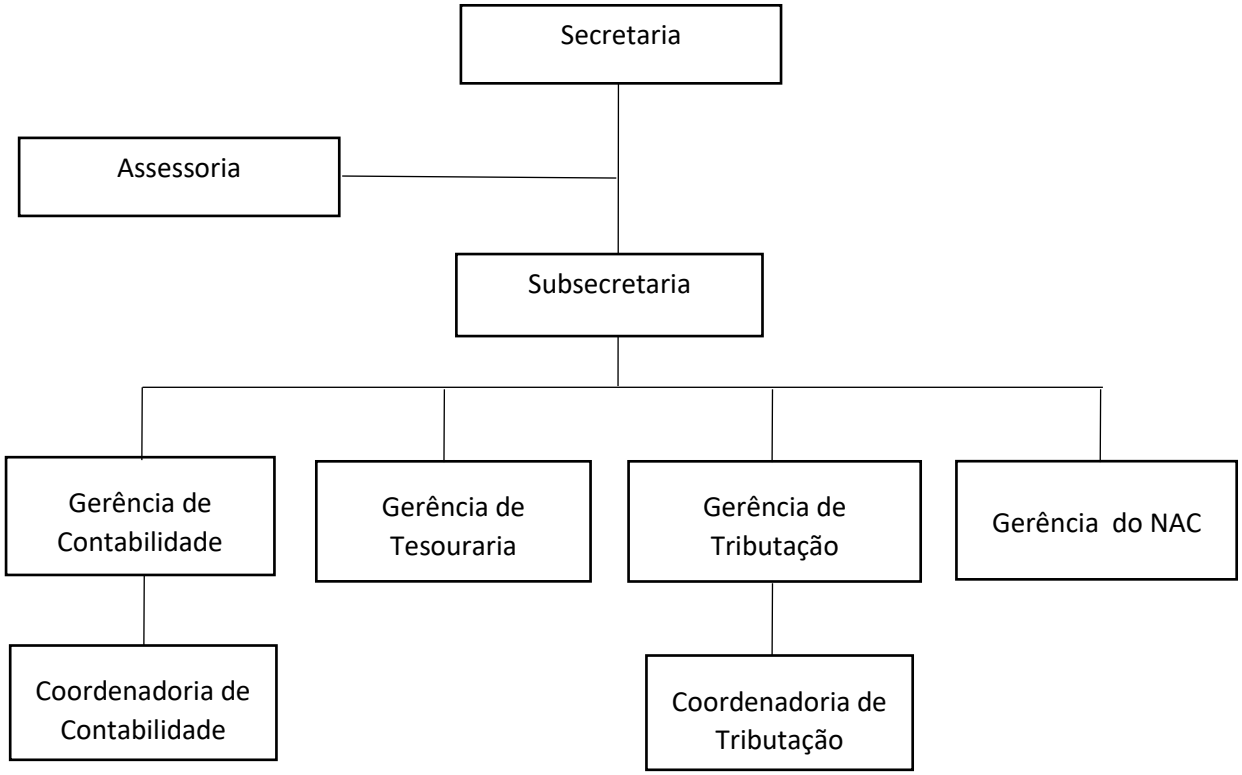
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

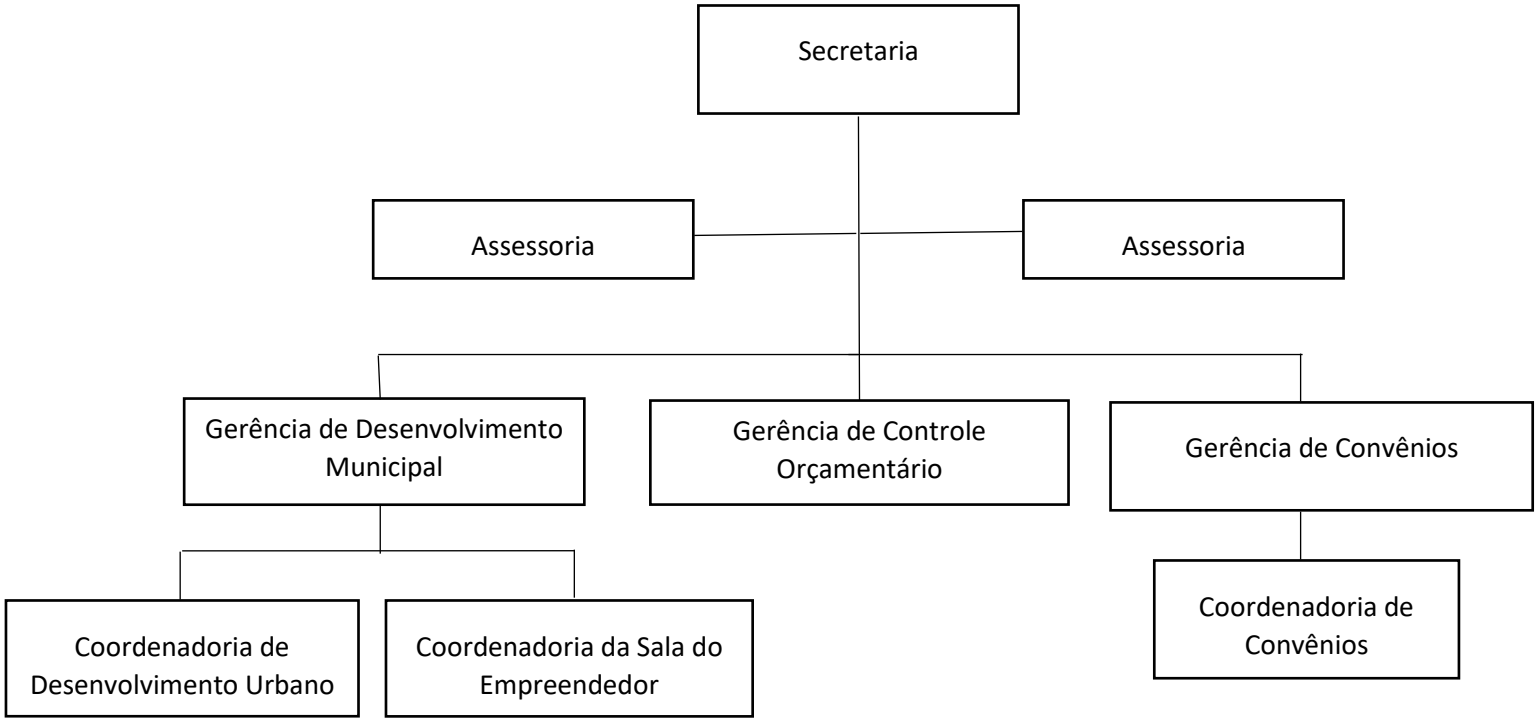
SECRETARIA DE FAZENDA – ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

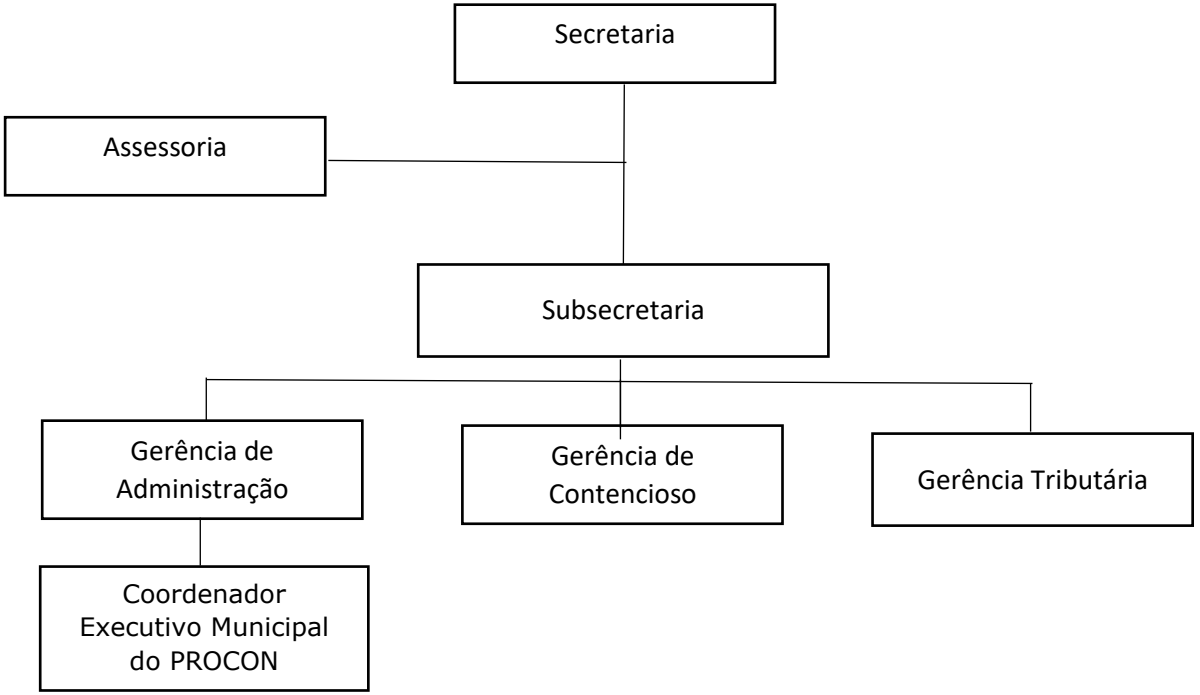
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – ANEXO V – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

SECRETARIA JURÍDICA – ANEXO VI – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019

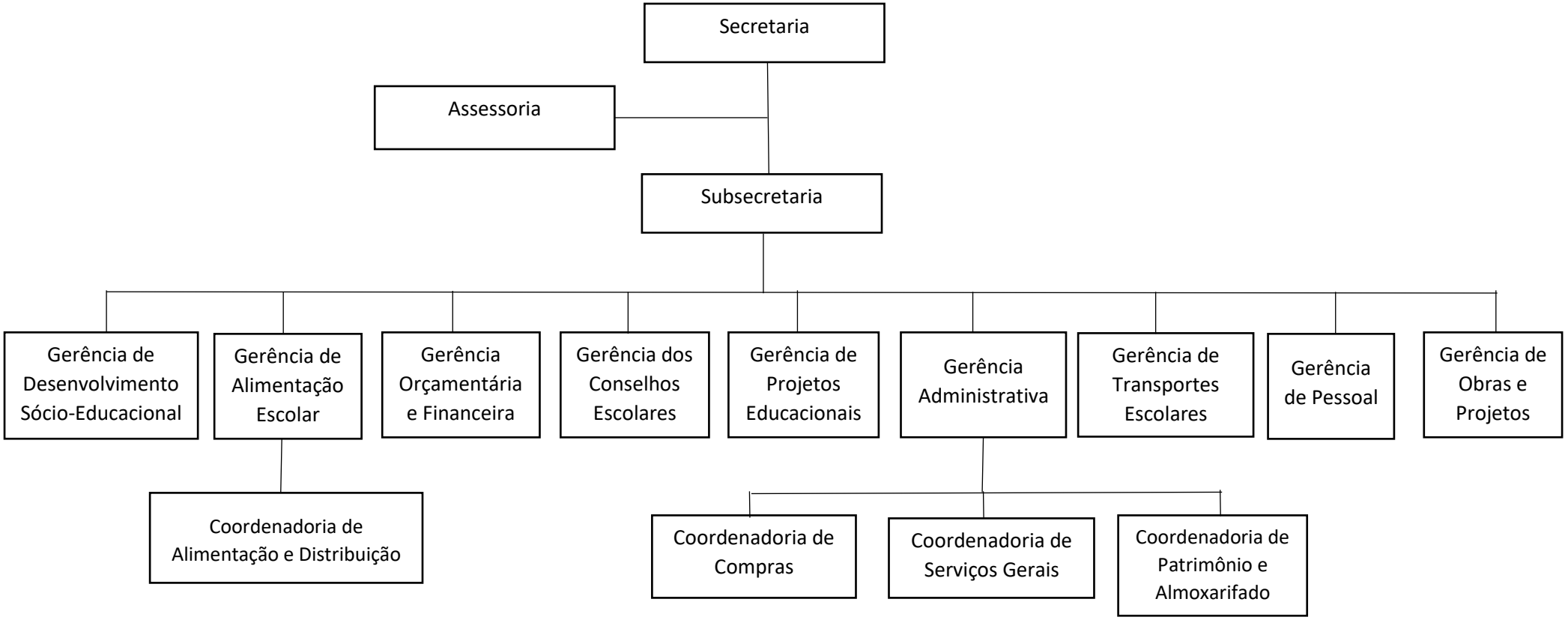


Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ANEXO VII – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019

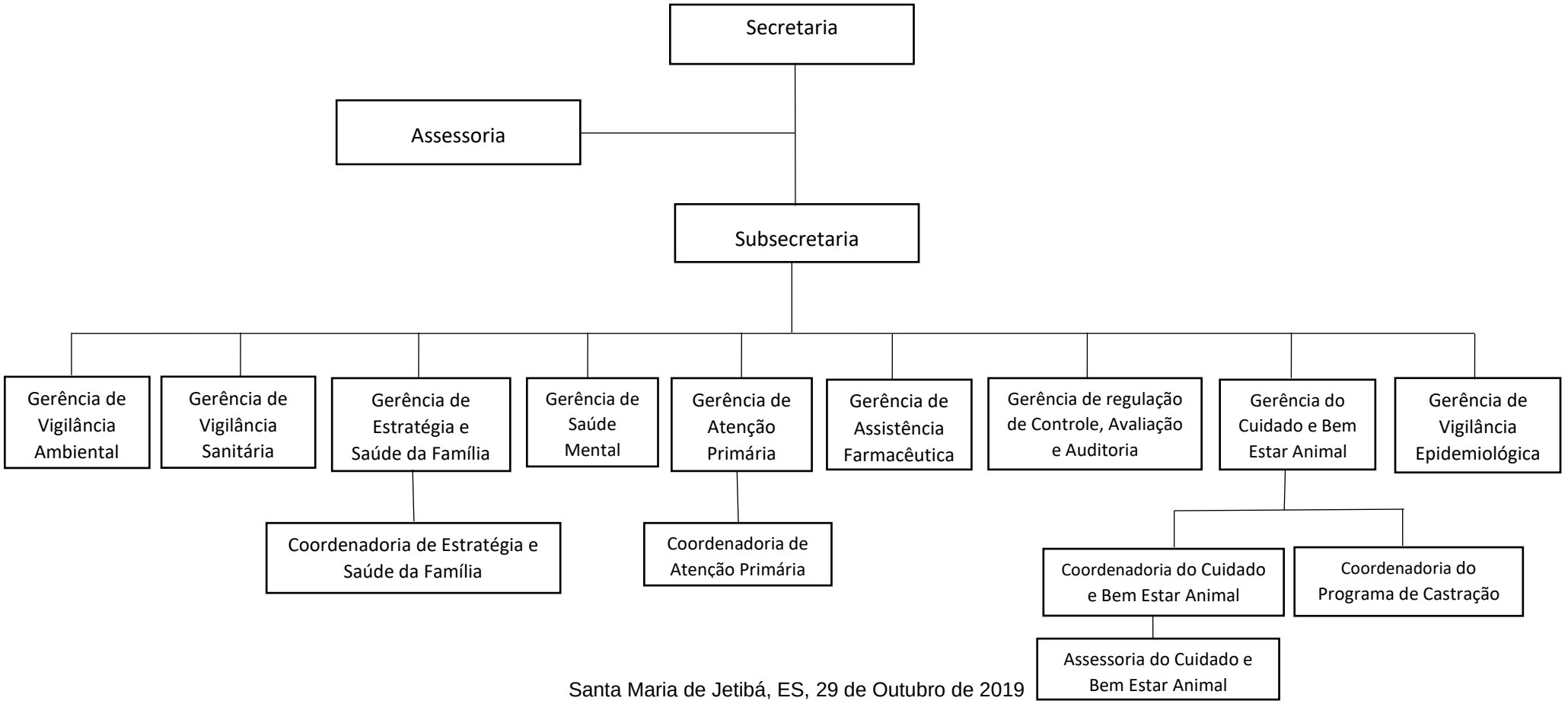


Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE – ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019

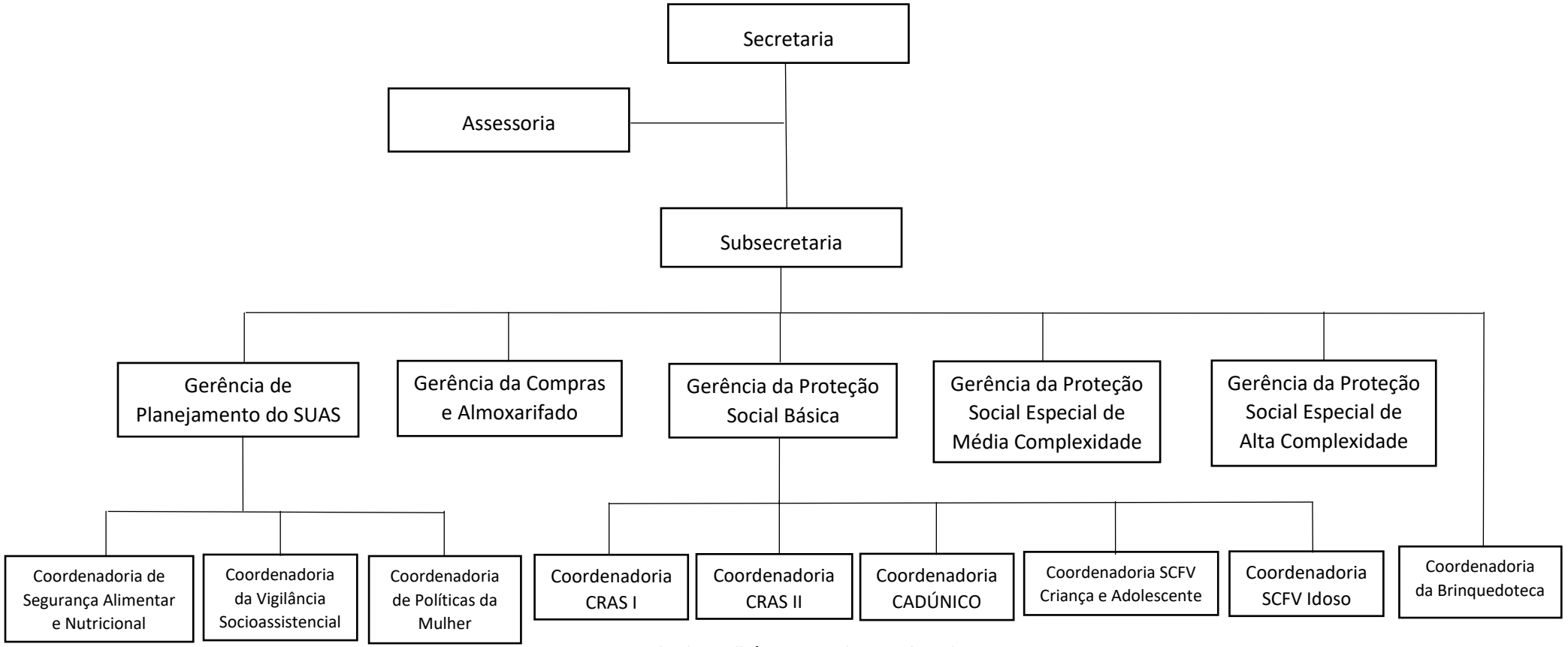


Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

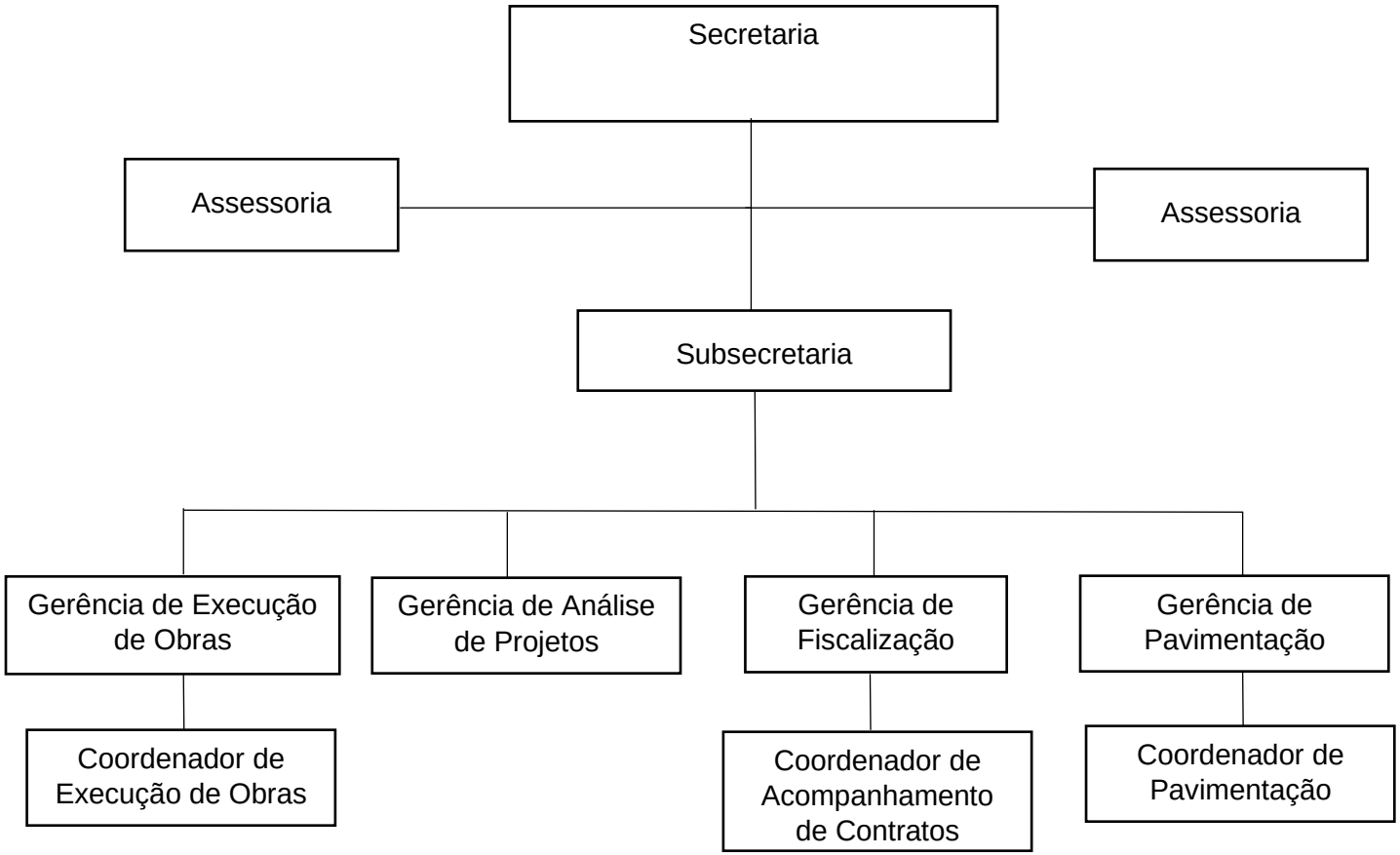
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL – ANEXO IX - LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

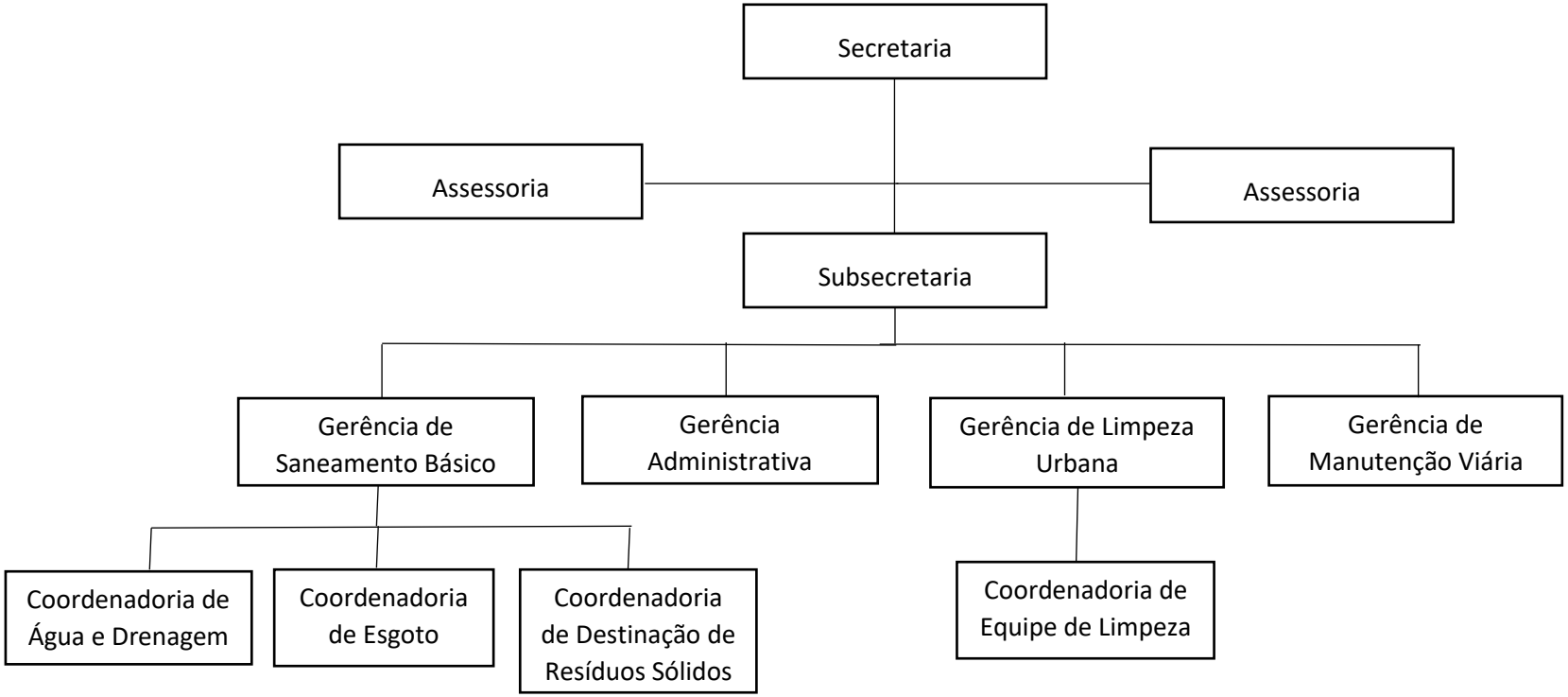
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – ANEXO X – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

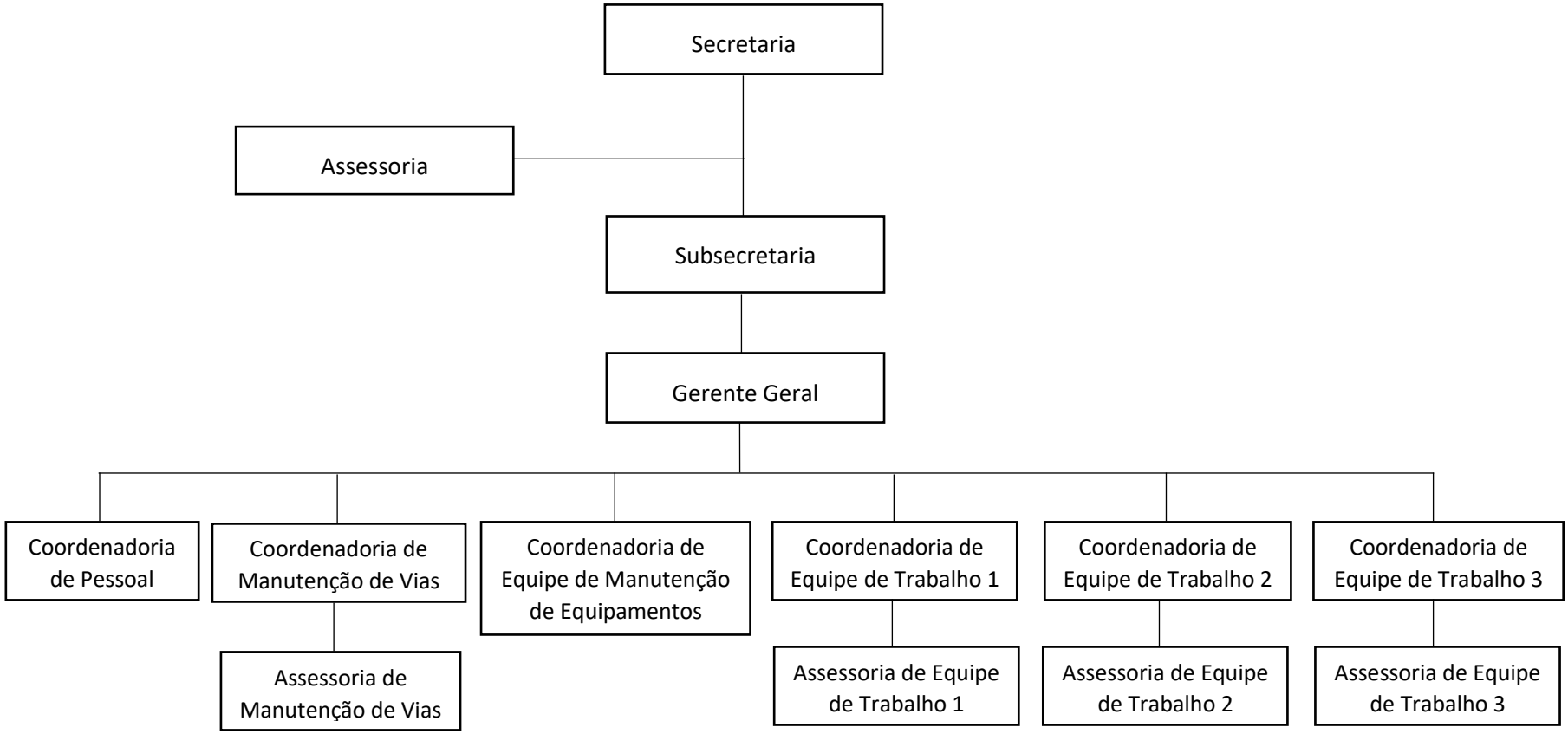
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – ANEXO XI – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

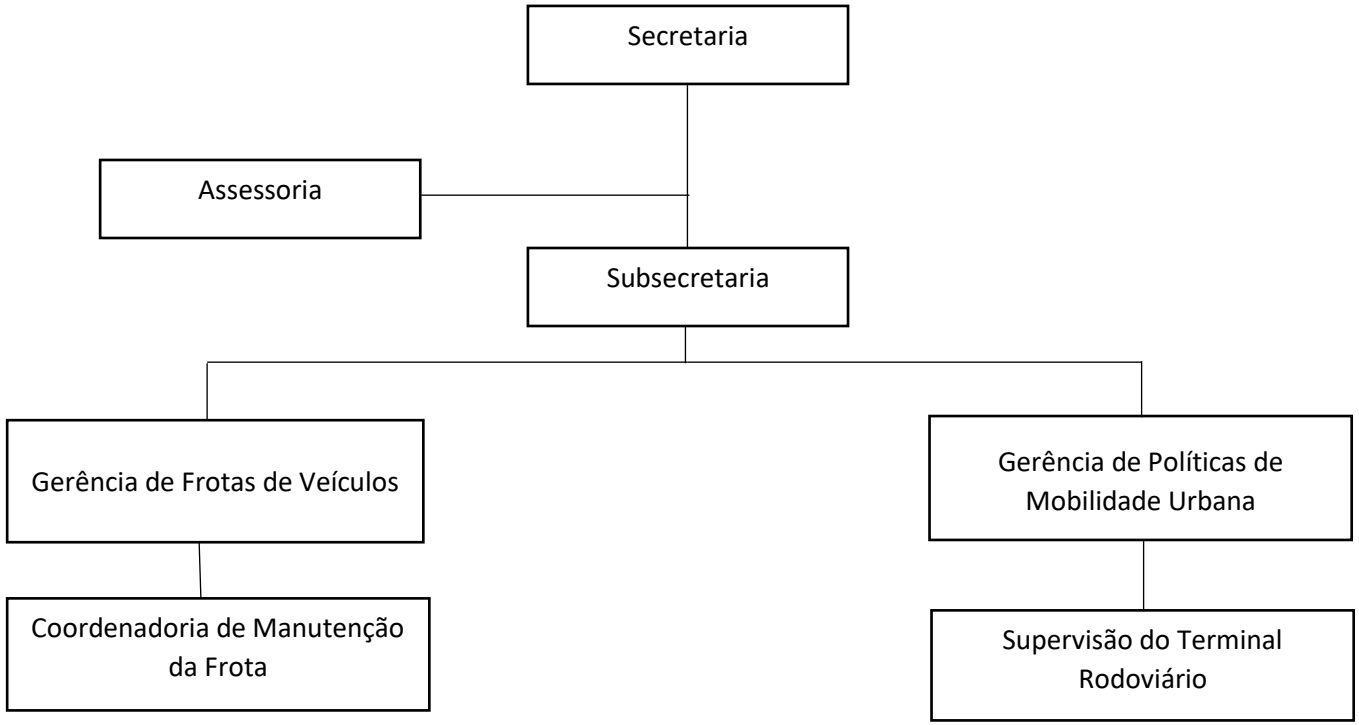
SECRETARIA DE INTERIOR – ANEXO XII – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTES – ANEXO XIII – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019

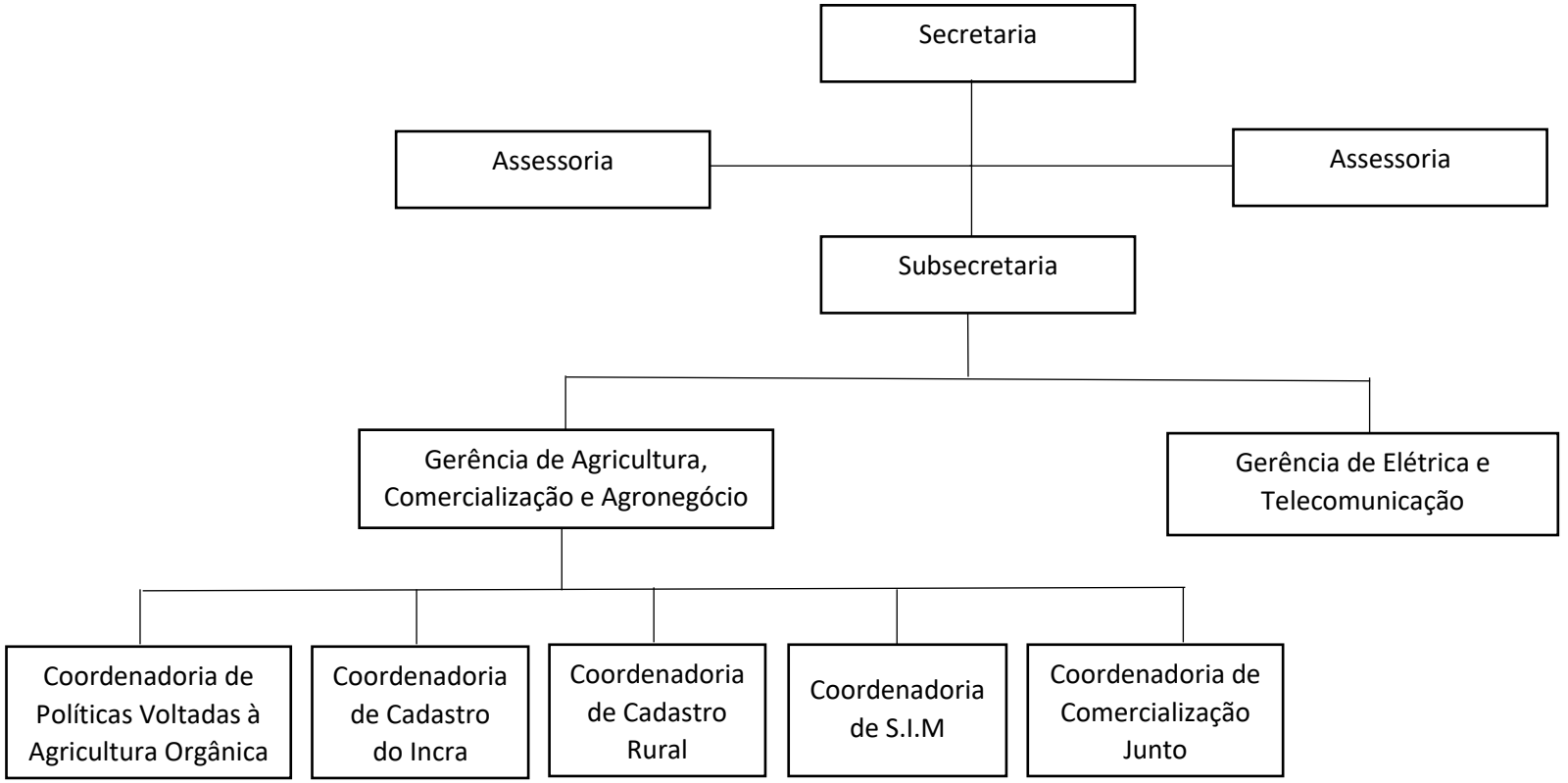


Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROPEKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

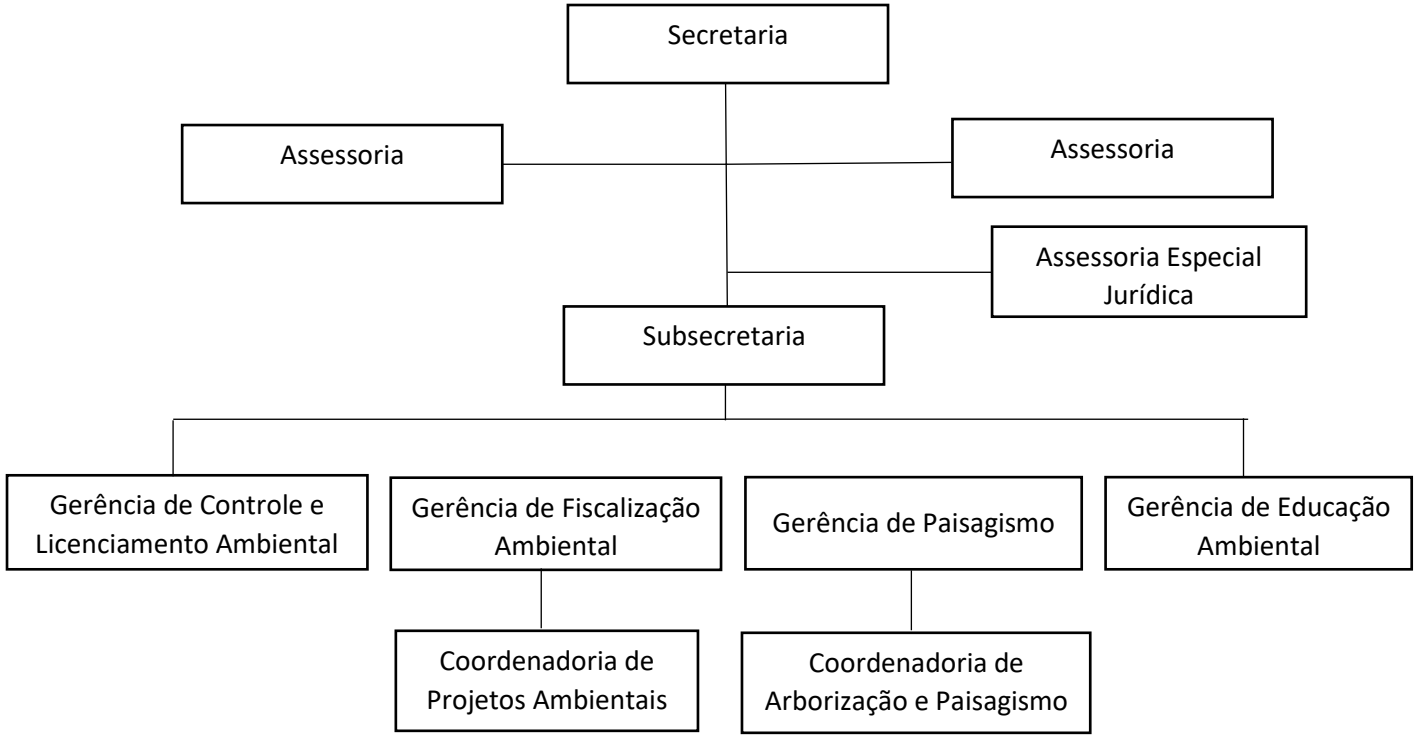
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA – ANEXO XIV – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

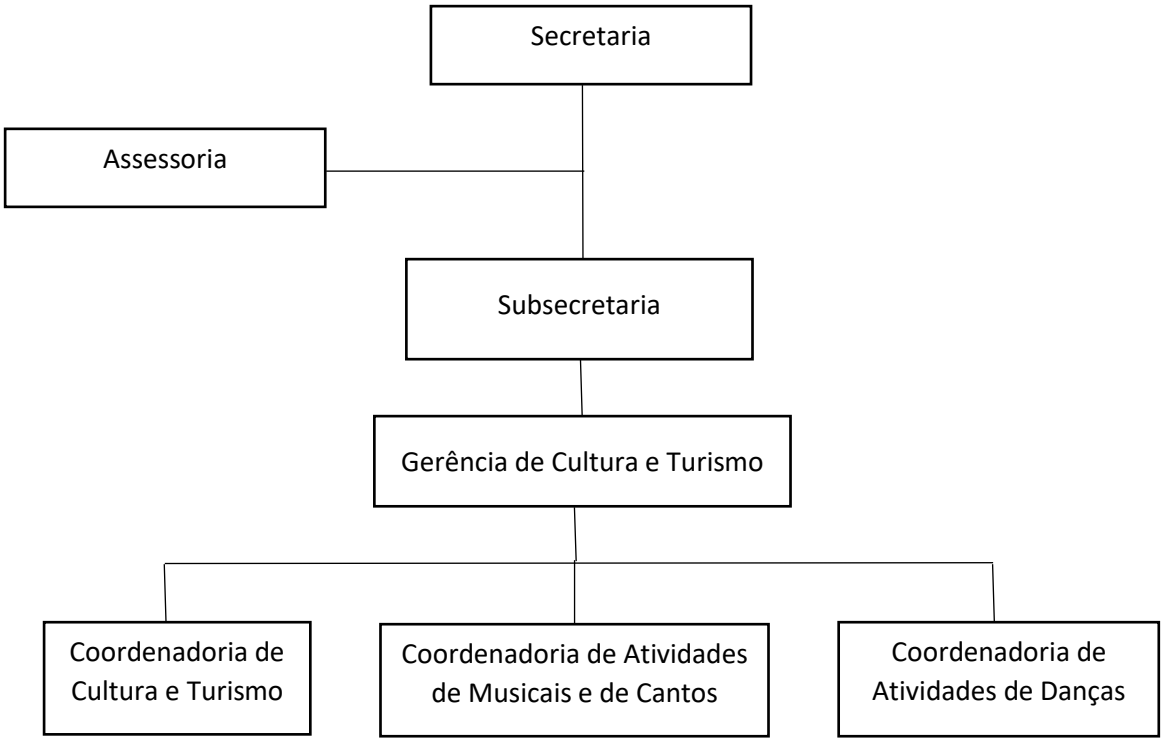
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – ANEXO XV – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

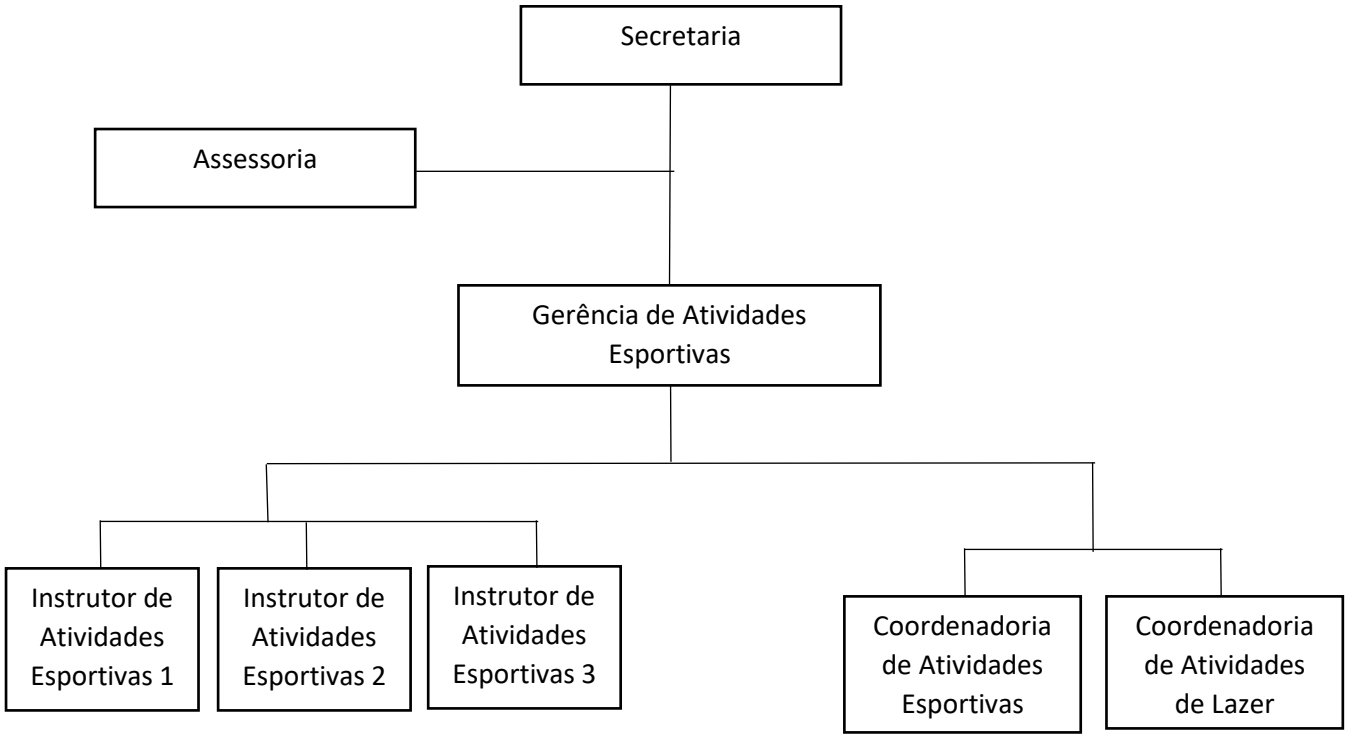
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – ANEXO XVI – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

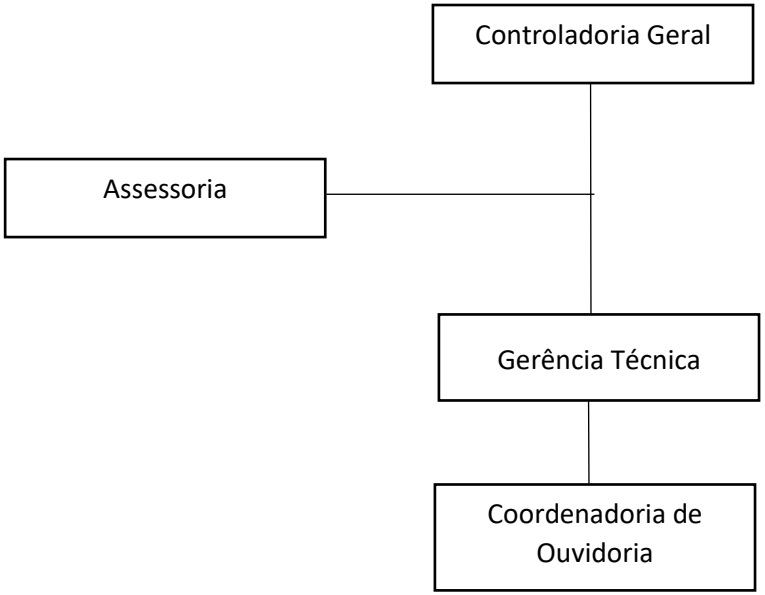
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – ANEXO XVII – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL INTERNA – ANEXO XVIII – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019



Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS – LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019

ANEXO XIX

FUNÇÃO GRATIFICADA	Referência	Quantidade	Gratificação
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	FGGA	25	R$ 944,78
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL	FGGO	25	R$ 722,48
FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL	FGAG	25	R$ 500,17

Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS
ANEXO XX - LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019
CARGOS EM COMISSÃO, REFERÊNCIAS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	TOTAL
Controlador Geral Interno	CC-1	1	R$ 9.303,17	R$ 9.303,17
Secretário	CC-2	16	R$ 6.719,10	R$ 107.505,60
Subsecretário	CC-3	14	R$ 4.523,86	R$ 63.334,04
Assessor especial	CC-3-A	1	R$ 4.262,65	R$ 4.262,65
Superintendente	CC-4	1	R$ 3.779,15	R$ 3.779,15
Assessor especial Jurídico	CC-5	1	R$ 3.256,73	R$ 3.256,73
Gerente	CC-5	64	R$ 3.256,73	R$ 208.430,72
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC-5	1	R$ 3.256,73	R$ 3.256,73
Coordenador Executivo Municipal PROCON	CC-5	1	R$ 3.256,73	R$ 3.256,73
Instrutor de Atividade Esportiva	CC-5-A	3	R$ 2.137,57	R$ 6.412,71
Coordenador	CC-6	54	R$ 2.134,11	R$ 115.241,94
Supervisor	CC-7	1	R$ 1.834,00	R$ 1.834,00
Assessor de Transporte	CC-7-A	1	R$ 1.772,85	R$ 1.772,85
Assessor	CC-8	29	R$ 1.611,69	R$ 46.739,01
TOTAL	188		-	R$ 578.386,03

Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

ANEXO XXI - LEI COMPLEMENTAR Nº 2262/2019
QUADRO GERAL DE CARGOS POR SECRETARIA

ANEXOS	SECRETARIAS	SECRETÁRIO	SUB SECRETÁRIO	ASSESSOR ESPECIAL	SUPERINTEN-DENTE	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	GERENTE	COORD. DEFESA CIVIL	COOR. EXECUTIVO MUNICIPAL PROCON	INSTRUTOR	COORDENA-DOR	SUPERVIROR	ASSESSOR DE TRANSPORTE	ASSESSOR	CONTROLA-DOR	TOTAL
Anexo II	GABINETE	1	-	1	1	-	3	1	-	-	1	-	1	2	-	11
Anexo III	ADMINISTRAÇÃO	1	2	-	-	-	8	-	-	-	4	-	-	2	-	17
Anexo IV	FAZENDA	1	1	-	-	-	4	-	-	-	2	-	-	1	-	9
Anexo V	PLANEJAMENTO	1	-	-	-	-	3	-	-	-	3	-	-	2	-	9
Anexo VI	JURÍDICA	1	1	-	-	-	3	-	1	-	-	-	-	1	-	7
Anexo VII	EDUCAÇÃO	1	1	-	-	-	9	-	-	-	4	-	-	1	-	16
Anexo VIII	SAÚDE	1	1	-	-	-	9	-	-	-	4	-	-	2	-	17
Anexo IX	SETDAS	1	1	-	-	-	5	-	-	-	9	-	-	1	-	17
Anexo X	OBRAS	1	1	-	-	-	4	-	-	-	3	-	-	2	-	11
Anexo XI	SERVIÇOS URBANOS	1	1	-	-	-	4	-	-	-	4	-	-	2	-	12
Anexo XII	INTERIOR	1	1	-	-	-	1	-	-	-	6	-	-	5	-	14
Anexo XIII	TRANSPORTES	1	1	-	-	-	2	-	-	-	1	1	-	1	-	7
Anexo XIV	AGROPECUÁRIA	1	1	-	-	-	2	-	-	-	5	-	-	2	-	11
Anexo XV	MEIO AMBIENTE	1	1	-	-	1	4	-	-	-	2	-	-	2	-	11
Anexo XVI	CULTURA E TURISMO	1	1	-	-	-	1	-	-	-	3	-	-	1	-	7
Anexo XVII	ESPORTE E LAZER	1	-	-	-	-	1	-	-	3	2	-	-	1	-	8
Anexo XVIII	CONTROLADORIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	1	4
TOTAL	-	16	14	1	1	1	64	1	1	3	54	1	1	29	1	188

Santa Maria de Jetibá, ES, 29 de Outubro de 2019

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal